Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de março de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para ajustar rubrica no Projeto .1.105.000 - Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas, 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3684

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 100,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 100,00
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto .1.105.000 - Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas.....R$ 100,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 100,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 100,00
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto .1.105.000 - Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas.....R$ 100,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração